



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço - Trimestral	7
Extrato	8
Comunicados	15

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.991, DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.112ª sessão ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Climática de Morungaba, relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I- as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização e de suas eventuais alterações;

II- as prioridades e metas da administração pública municipal;

III- as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V- as transferências de recursos para organizações da sociedade civil ou entidades públicas; e

VI- as disposições gerais.

Parágrafo único - Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração

pública municipal e outros demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art.2º- A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus fundos nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I- combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II- dar apoio aos estudantes do Município de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III- promover o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município;

IV- reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V- conceder assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e deficiente físico;

VI- melhorar a infraestrutura urbana;

VII- oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

VIII- promover o desenvolvimento do desporto e lazer do município;

IX- apoiar o produtor agropecuário em suas atividades;

X- incentivar o desenvolvimento do segmento do turismo no Município.

Art.3º- O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º da Constituição Federal, com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 3 de 16

§1º- A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I- o orçamento fiscal;

II- o orçamento da seguridade social.

§2º- Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação

constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atualmente integrados no Ministério da Economia.

§3º- Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo, por elemento econômico, de acordo com o que dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

§4º- Caso o Projeto de Lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo, para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art.4º- A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 obedecerá as seguintes disposições:

I- cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II- cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III- as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV- a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V- na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício, o incremento da arrecadação

decorrente das modificações na legislação tributária bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação do biênio 2021/2022;

VI- as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2020;

VII- somente poderão ser incluídos novos projetos desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, e também depois de contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII- os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art.5º- Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão suas propostas parciais ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal até o dia 31 de julho de 2021.

Parágrafo único - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art.6º- A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito, montante que seja superior ao das despesas de capital excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art.7º- A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art.8º- A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Poder Executivo para promover, por



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 4 de 16

Decreto:

I- a transposição, transferência ou remanejamento de recursos, desde que dentro do mesmo órgão e dentro do mesmo programa, obedecida a categoria de programação;

II- a alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso das receitas, para melhor atender à programação dela constante.

Parágrafo único - Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Seção III

Da Transferência de Recursos para Organizações da Sociedade Civil ou Entidades Públicas

Art.9º- A Lei Orçamentária Anual conterá dotações em seus programas e ações destinadas à transferência de recursos às organizações da sociedade civil nas formas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou de projetos e através da celebração de termos de colaboração ou de fomento.

§1º- Para efeitos do “caput” deste artigo, entende-se como:

I- atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

II- projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil.

III- termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de projetos ou atividades e que sejam propostas pela administração pública;

IV- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de projetos ou atividades e que sejam propostas pelas organizações da sociedade civil.

§2º- Poderão ainda ser celebrados acordos de cooperação pelo Poder Executivo com as organizações da sociedade civil, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, assim entendidos como ajustes para a consecução de projetos ou atividades, mas que não envolvem a transferência de recursos financeiros.

§3º- Não se aplica o disposto no “caput” desse artigo, no que diz respeito a forma de seleção, e instrumento de contratação, ajuste ou congêneres, as transferências voluntárias regidas por lei específica, naquilo em que houver disposição expressa em contrário, inclusive a terceirização por meio de organizações sociais, através de contratos de gestão (Lei Federal nº 9.637/98), e de organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, por intermédio de contrato de parceria (Lei Federal nº 9.790/99), que seguirá procedimento próprio, tampouco aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal.

Art.10- O custeio pelo Poder Executivo Municipal de despesas de competência de outros entes da Federação, somente poderá ser realizado:

I- caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II- se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III- seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção IV

Da Execução do Orçamento

Art.11- Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§1º- As receitas, conforme as previsões respectivas,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 5 de 16

serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§2º- A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art.12- Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§1º- A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2022 e de seus créditos adicionais.

§2º- A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§3º- A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§4º- Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art.13- O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único - O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art.14- Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras respectivamente.

Art.15- Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art.16- As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução.

Parágrafo único - Acompanha esta Lei o demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.17- O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II- revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III- revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV- atualização da Planta Genérica de Valores



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 6 de 16

ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V- aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art.18- O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I- a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II- a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III- o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art.19- O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I- 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§1º- Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I- de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II- relativas a incentivos à demissão voluntária;

III- decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV- com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§2º- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mencionados no art. 19 “caput” desta lei, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.20- Os repasses mensais de recursos financeiros ao

Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

§1º- Caso a Lei Orçamentária de 2022 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no “caput” deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§2º- Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§3º- No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art.21- Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 7 de 16

Parágrafo único - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art.22- A execução orçamentária deverá propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, orientando-se pelo estabelecimento da relação entre a despesa pública e o

resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos e permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art.23- Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa orçada, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

Art.24- O Poder Público Municipal dará ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências públicas referidas no inciso I, do parágrafo primeiro, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive com divulgação na página oficial da Prefeitura e na rede mundial de computadores (internet).

Art.25- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de julho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de julho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 143, de 06 de julho de 2021.

“Fixa lotação de empregado.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.327/07/2021;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fixar a lotação da servidora Marlene Ciconato, ocupante do emprego de A.D.I, no Paço Municipal “Prefeito Lucio Roque Flaibam”, localizado na Avenida José Frare, nº 40, Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de julho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 06 de julho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PROCESSO: Nº 1427/09/2020



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 8 de 16

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de bica corrida a serem utilizadas na manutenção das estradas municipais rurais, pelo menor preço unitário por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI – EPP

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Produto	Marca	Vlr. Unit.
1	8.000	Tonelada	Bica corrida	Contil	R\$ 59,40

VALOR TOTAL: R\$ 475.200,00

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2020

VIGÊNCIA: Doze meses

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

MÊS DE JUNHO/2021

PROCESSO: Nº 128/01/2021 CONTRATO: Nº 047/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2021

TIPO: Menor preço global

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Infraestrutura tecnológica - (Implantação de uma rede WIFI), junto às unidades de ensino e o Departamento municipal de educação, construída de maneira isolada logicamente da rede de fibras óticas do Município de Morungaba, de acordo com o Marco Civil da internet, e demais legislações vigentes para garantir a segurança e o controle das informações trafegadas na infraestrutura, conforme especificado no Anexo I", integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: EXIMIA MANUTENÇÃO E SISTEMAS

LTDA - EPP

VALOR: R\$ 134.718,19

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 676/03/2021 CONTRATO: Nº 048/2021

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais e alunos matriculados na Escola Estadual, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados no Anexo I, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CELSO ZEM

VALOR: R\$ 13.605,72

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

PROCESSO: Nº 676/03/2021 CONTRATO: Nº 049/2021

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais e alunos matriculados na Escola Estadual, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados no Anexo I, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU (AAJF)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 9 de 16

VALOR: R\$ 167.354,33

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

PROCESSO: Nº 1059/05/2021 CONTRATO: Nº 050/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2021
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s), em fornecimento e instalação de Playgrounds nas Praças Wallace Santos de Jesus, Carolina Roncada de Moraes e Antonio Miguel Sobrinho, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: TEREZINHA MARIA DE LIMA - ME

VALOR: R\$ 31.200,00

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021

VIGÊNCIA: Trinta dias

PROCESSO: Nº 1300/06/2021 CONTRATO: Nº 051/2021

MODALIDADE: Dispensa TIPO: Menor preço

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde dos Grupos A, B e E gerados pelo Município de Morungaba.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA

VALOR: R\$ 17.569,80

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021

VIGÊNCIA: De 01/07/2021 a 30/06/2022

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

MÊS DE JUNHO/2021

PROCESSO: Nº 724/04/2018
Nº 059/2021

ADITAMENTO:

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2018
TIPO: Maior preço

OBJETO: Concessão de Uso Remunerado de Imóveis, situados no Convívio de Morungaba, no Centro, destinado à implantação e exploração comercial no ramo de espetinhos de tipos variados, bebidas do tipo chopp's, cervejas artesanais e comum.

CONCEDENTE: Município de Morungaba

CESSIONÁRIO: MORAES BEER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. – ME

VALOR: R\$ 8.326,44

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 676/03/2019
Nº 060/2021

ADITAMENTO:

MODALIDADE: Carta Convite nº 004/2019
TIPO: Menor preço global

OBJETO: Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, Limpeza com ferramentas e equipamentos inclusos, de prédios do Departamento de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I, integrante do Edital e declaração de valor total da proposta, representado pelo Anexo II do Edital que passa a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: JOÃO PAULO MOLENA 30101740808

VALOR: R\$ 71.152,20

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 733/04/2018
Nº 061/2021

ADITAMENTO:

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2018



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 10 de 16

TIPO: Maior preço

OBJETO: Concessão de uso remunerado e em caráter precário, de imóvel, área construída de 35,50 m², situado na Rodoviária Municipal à Rua Fortunato Stella, 60 designada Loja 02, destinado à implantação e exploração de “lanchonete”.

CONCEDENTE: Município de Morungaba

CESSIONÁRIO: ADAILTON CAVALCANTE
MENDONÇA 28779983472

VALOR: R\$ 14.013,12

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 139/2020 ADITAMENTO: Nº
062/2021

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Prestação de serviços de transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Morungaba.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO
DAS ÁGUAS – CISBRA

VALOR: R\$ 480.384,00

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 1514/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 063/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 2.712,00

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021

PROCESSO: Nº 1514/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 064/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA

VALOR: R\$ 126,17

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021

PROCESSO: Nº 1514/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 065/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 21,60

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 11 de 16

PROCESSO: Nº 1514/09/2020 ADITAMENTO: Hospital Municipal, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.
Nº 066/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba
CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: R\$ 1.397,00
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021

PROCESSO: Nº 1514/09/2020 ADITAMENTO: Hospital Municipal, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.
Nº 067/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
VALOR: R\$ 28,22
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021

PROCESSO: Nº 1480/09/2020 ADITAMENTO: Hospital Municipal, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.
Nº 068/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para aquisição e locação de equipamentos e acessórios de oxigênio medicinal para atender pacientes em domicílio, Unidades Básicas de Saúde, Unidade Móvel de Saúde e

CONTRATANTE: Município de Morungaba
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R\$ 28.800,00
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021

PROCESSO: Nº 1514/09/2020 ADITAMENTO: Hospital Municipal, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.
Nº 069/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba
CONTRATADA: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI
VALOR: R\$ 3.612,60
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021

PROCESSO: Nº 189/01/2020 ADITAMENTO: Hospital Municipal, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.
Nº 070/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2020
TIPO: Maior preço

OBJETO: Concessão de Uso Remunerado de Imóvel, situado no Convívio de Morungaba, no Centro, destinada à instalação e exploração comercial de porções.

CONCEDENTE: Município de Morungaba
CESSIONÁRIO: ANDRÉ DAL BELLO DOS SANTOS - ME

VALOR: R\$ 7.826,64
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021
VIGÊNCIA: Doze meses



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 12 de 16

PROCESSO: Nº 725/04/2018
Nº 071/2021

ADITAMENTO:

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2018
TIPO: Maior preço

OBJETO: Concessão de uso remunerado e em caráter precário, de imóvel, área construída de 42,40 m², situado na Quadra Municipal de Bocha, à Rua Fortunato Stella, 65, destinado à implantação e exploração de "lanchonete".

CONCEDENTE: Município de Morungaba

CESSIONÁRIO: EDNA ROSA PELISSON GODOY – ME

VALOR: R\$ 8.463,48

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 717/03/2019
Nº 072/2021

ADITAMENTO:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2019
TIPO: Menor preço global

OBJETO: Supressão resultante da não execução da pavimentação asfáltica no Bairro do Cruzeiro, em um trecho da Rua Dorival José Massarente, necessária autorização junto a CETESB para retirada e limpeza do local para realizar a poda e retirada de árvores no local da obra, devido a pandemia, o atendimento em todos os órgãos públicos foi reduzido ou mesmo paralisado, ocorrendo atraso na emissão da autorização solicitada pela prefeitura, sem previsão para finalização e aditamento correspondente ao trecho na Rua Antonia Rossi da Costa no Bairro do Cruzeiro, em complemento da pavimentação asfáltica existente, a fim de não prejudicar o cronograma de execução dos serviços propostos e entrega da obra.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR SUPRESSÃO I: R\$ 67.528,67

VALOR SUPRESSÃO II: R\$ 42.216,18

VALOR DE ADITAMENTO: R\$ 25.312,49

PROCESSO: Nº 007/01/2021 TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO: Nº 073/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2021
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais de consumo odontológico, com a finalidade de abastecer o Setor de odontologia do Município, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01).

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$ 12.218,24 (doze mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$ 12.617,44 (doze mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021

ADITAMENTO: Nº 074/2021

MODALIDADE: Dispensa TIPO: Menor preço

OBJETO: Concessão de Uso Remunerado de Imóvel, situado no Convívio de Morungaba, no Centro, destinada à instalação e exploração comercial de porções.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA

VALOR: R\$ 5.168,79



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 13 de 16

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA

PROCESSO: Nº 1117/05/2017 ADITAMENTO:
Nº 075/2021

VALOR: R\$ 438,60

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021

MODALIDADE: Dispensa TIPO:
Menor preço global

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site específico de ouvidoria.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI - ME

VALOR: R\$ 8.593,20

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

PROCESSO: Nº 1452/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 078/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP

VALOR: R\$ 212,28

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021

PROCESSO: Nº 1452/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 076/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR: R\$ 487,50

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2021

PROCESSO: Nº 1452/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 077/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

PROCESSO: Nº 1452/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 079/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 365,50

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021

PROCESSO: Nº 1514/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 080/2021



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 14 de 16

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 1.330,40

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021

PROCESSO: Nº 1452/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 081/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 142,31

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021

PROCESSO: Nº 1452/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 082/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI

VALOR: R\$ 1.623,84

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021

PROCESSO: Nº 1452/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 083/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

VALOR: R\$ 109,64

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021

PROCESSO: Nº 1452/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 084/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP

VALOR: R\$ 777,75

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021

PROCESSO: Nº 1514/09/2020 ADITAMENTO:
Nº 085/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2020
TIPO: Menor preço por item



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 15 de 16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI

VALOR: R\$ 126,07

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021

PROCESSO: Nº 1514/09/2020 **ADITAMENTO:**
Nº 086/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 65,82

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021

PROCESSO: Nº 1514/09/2020 **ADITAMENTO:**
Nº 086/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 102,40

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 1540/09/2020 **CONTRATO:** Nº
166/2020

MODALIDADE: Dispensa **TIPO:** Menor preço

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde dos Grupos A, B e E gerados pelo Município de Morungaba.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021

Comunicados

COMUNICADO – SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1995/12/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar, com recursos do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003477-6 / PROCESSO23400.002293/2020-12, TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003475-6 / PROCESSO23400.002292/2020-60, TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003894-6 / PROCESSO23400.002303/2020-10, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

O Município de Morungaba, nos usos de suas atribuições legais, considerando os despachos e elementos constantes dos autos em referência, comunica que a presente licitação encontra-se suspensa “sine die”, para correções do Edital.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no endereço acima, nos horários das 13:00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 16 de 16

às 17:00 horas. Publique-se.

Morungaba, 06 de julho de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal